



**Exmo. Sr.**

**João Carlos dos Santos**

**Prefeito do Município de Garça – SP**

**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 05.017.888/0001-99, empresa estabelecida na Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 4.196, Distrito Industrial, município de Garça, Estado de São Paulo, solicita de Vossa Excelência, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de imóvel localizado na Rua Carlos Ferrari, Quadra D, Área 02 - Lotes 20P e 22P, Distrito Industrial, no Município de Garça, Estado de São Paulo, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal 5238/2018.

Atenciosamente,

**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA**  
Roberto Sella  
CPF 708.755.539-15  
Sócio Gerente



## **ANEXO I – PLANO DE NEGÓCIO**

**Instalação de Empresa**

**Rua Carlos Ferrari, Quadra D, Área 02 - Lotes 20P e 22P**

**Distrito Industrial**

**Garça - SP**

### **CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

**Razão Social:** ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ:** 05.017.888/0001-99

**Data de fundação:** 20/03/2022 – 20 anos

**Inscrição Estadual:** 315.080.461.111

**Inscrição Municipal:** 141802

**Registro na Junta Comercial:** 35217138283

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Atividade a ser desenvolvida na área Empresarial:** Indústria de Pias de Cozinha, Tanques e peças em Mármore Sintético e Marmo fibra

**Representatividade da Atividade em relação ao faturamento:** O faturamento total da empresa está na fabricação das peças de mármore sintético e marmo fibra

**Objetivo do pedido:** Criar unidade de expansão industrial

### **RESPONSÁVEL LEGAL**

Roberto Sella

Fone: (14) 34064433

Celular: (14) 997766986

Email: [financeiro@isomarmore.com.br](mailto:financeiro@isomarmore.com.br)

[www.isomarmore.com.br](http://www.isomarmore.com.br)

---

**Pias e Tanques de Mármore Sintético e Marmo fibra**

Av: Dr. Labieno da Costa Machado, 4196 – Distrito Industrial – Garça – SP.

CEP 17406-200 – Tel.: (14) 3406-4433 – (14) 3406-5013

[www.isomarmore.com.br](http://www.isomarmore.com.br)



## **ENDEREÇO**

Avenida Dr, Labieno da Costa Machado nº 4.196

Distrito Industrial

Garça – São Paulo

CEP: 17406-200

## **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, distribuída conforme descrição abaixo:

<b>Quotista</b>	<b>Percentual de Quotas</b>
Roberto Sella	99%
Edna Cristina Marquele Sella	1%

### **Breve relato histórico:**

A empresa iniciou suas atividades no ano de 2002, em modestas instalações, contando com apenas 3 funcionários e produção quase que artesanal. Nossa prioridade sempre foi a qualidade dos nossos produtos e desta forma conquistamos uma posição sólida no mercado.

Atualmente a empresa está instalada em prédio próprio, com área construída de 1.930,68 m<sup>2</sup>, possui moderno maquinário e tecnologia de fabricação, gera 31 empregos diretos, somando-se as duas empresas do grupo ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA e ISO PIAS E TANQUES LTDA.

---

**Pias e Tanques de Mármore Sintético e Marmo fibra**

Av: Dr. Labieno da Costa Machado, 4196 – Distrito Industrial – Garça – SP.

CEP 17406-200 – Tel.: (14) 3406-4433 – (14) 3406-5013

[www.isomarmore.com.br](http://www.isomarmore.com.br)



### **Projeto de ampliação da Empresa:**

Com a atual demanda do mercado na construção civil e o conseqüente aumento na venda de nossos produtos, precisamos ampliar nossa linha de produção, implicando na necessidade de expansão de nossa planta industrial e contratação de novos funcionários.

Deste modo, o imóvel ora pleiteado, é estrategicamente interessante, uma vez que faz confrontação pelos fundos com nosso prédio, favorecendo toda a cadeia logística de produção e distribuição.

### **INVESTIMENTOS PROJETADOS**

Para ampliação das instalações, uma vez que atendidos com o imóvel pleiteado, projetamos os investimentos a seguir:

**Capital de Giro:** R\$ 300.000,00

**Custos com construções e adequações:** R\$ 175.695,51

**Custos imediatos com aquisição de maquinários:** R\$ 3.000,00 (uma vez que já possuímos equipamentos aguardando instalação)

**Custos com Instalações:** R\$ 7.000,00

**Custos com Equipamentos:** R\$ 7.000,00

### **CAPACIDADE INSTALADA ATUAL**

**Capacidade de produção:** 5.000 peças/mês entre tanques, pias e seus derivados

**Insumos:** Resina, dolomita, catalisador, monômero de estireno e fibra de vidro

**Linha de Produtos:** Tanques e Pias de mármore sintético, Tanques e Pias de marmo fibra, Tampos para cozinhas e banheiros, cubas para lavatórios e nichos para banheiros.

---

**Pias e Tanques de Mármore Sintético e Marmo fibra**

Av: Dr. Labieno da Costa Machado, 4196 – Distrito Industrial – Garça – SP.

CEP 17406-200 – Tel.: (14) 3406-4433 – (14) 3406-5013

[www.isomarmore.com.br](http://www.isomarmore.com.br)



## **TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA**

**Área do terreno:** 882,48 m<sup>2</sup>

**Área a construir:** 203,25 m<sup>2</sup>

**Tempo previsto para edificação no imóvel:** 12 meses

**Prazo para execução do plano de negócio:** 12 meses

**Objetivo:** Criar unidade de expansão industrial

No prazo de doze meses após permissão de uso do imóvel pela Prefeitura, estaremos iniciando as atividades industriais no prédio e em até 48 meses após, pretendemos ampliar as áreas construídas.

## **REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA**

<b>Água e Esgoto (m<sup>3</sup>/dia)</b>	
Água	0,50 m <sup>3</sup>
Esgoto (uso sanitários e limpeza)	0,30 m <sup>3</sup>
<b>Energia Elétrica</b>	
Potência instalada prevista	6 KVA
Demanda prevista	5 KW
Consumo anual previsto	6 MWh
Tensão de fornecimento	220 V



## GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

**Tipo de Tributação: Lucro Presumido**

<b>Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)</b>	
Valor	R\$ 5.000,00
Alíquota	13,3%

<b>Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)</b>	
Valor	R\$ 1.900,00
Alíquota	15%

<b>PIS</b>	
Valor	R\$ 930,00
Alíquota	0,65%

<b>COFINS</b>	
Valor	R\$ 4.287,00
Alíquota	3%

<b>CSLL</b>	
Valor	R\$ 1.710,00
Alíquota	9%



### **MERCADO DE ATUAÇÃO**

<b>Distribuição Geográfica</b>	<b>Distribuição de Vendas</b>
Estado de São Paulo	88%
Estado do Paraná	122%

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O número de empregos gerados atualmente é de 31 funcionários, considerando as duas empresas do grupo, sendo 15 funcionários na ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA E 16 funcionários na ISSO PIAS E TANQUES LTDA. As empresas atualmente ocupam a mesma planta industrial e são voltadas a fabricação da mesma linha de produtos.

Declaro para os devidos fins, que:

- As informações prestadas neste Plano de Negócios, são a expressão da verdade;
- Que li e aceito os termos e condições da lei municipal nº 5238/2018.

Garça, 14 de fevereiro de 2023.

ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA  
Roberto Sella  
CPF 708.755.539-15  
Sócio Gerente

**CONTRATO ORGÂNICO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
INDUSTRIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes **ROBERTO SELLA**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.946.411-8 SSP/PR. Inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 708.755.539-15 , residente e domiciliado na cidade de Garça - São Paulo, Rua Joaquim Freire nº 341 FDS; **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça , São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11 e **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO**, brasileiro, casado, oficial da reserva, portador da Cédula de identidade nº 5.319.342 SSP- SP, inscrito no C.P.F./M.F. 386.845.518-34; residente e domiciliado Rua Manoel Lopes Saes, 79 Vila Hípica – Marília SP.. tem. entre si, justo e convencionado, de comum e prévio acordo, a constituição de uma de uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITDA**, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10/01/1.919 e nº 4.726 de 13/07/1.965, pelas demais disposições legais à espécie e pelas cláusulas seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO E PRAZO DE DURACÃO DA  
SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob a denominação social de “**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA. EPP**”, podendo dela fazer uso o sócio gerente ou se mandatário ou mandatários legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem como sede administrativa o foro jurídico o município de Garça, Estado de São Paulo, estando a matriz instalada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº. 4.196, Quadra D. Lote 21 Bairro Distrito Industrial na cidade de Garça SP. sendo-lhe facultado o direito de abrir novas filiais depósitos ou escritório em qualquer localidade do território nacional.

The block contains five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. From left to right, they appear to be: a signature starting with 'R', a signature starting with 'R', a signature starting with 'R', a signature starting with 'R', and a signature starting with 'R'. There is also a large, stylized signature on the right side of the page, possibly representing a notary or a specific party.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem por objetivo a Industrialização de Resinas para confecções de pias e tanques e sua comercialização, podendo ainda participar de outras sociedades na condição de sócio ou acionista.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado, podendo portanto, entrar em liquidação em qualquer época, desde que solicitada por todos os sócios, que designarão um liquidante, quotista ou não.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

I – R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) em moeda corrente nacional, pelos sócios, conferindo a **ROBERTO SELLA** a importância de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO** a importância de R\$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais e **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO** a importância de R\$ 100,00 (cem reais):

O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR DAS QUOTAS
ROBERTO SELLA	10.000	RS 10.000,00
RICARDO O. ARMENTANO	9.900	RS 9.900,00
ADÃO JOSE CANDIDO FILHO	100	RS 100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>20.000</b>	<b>RS 20.000,00</b>

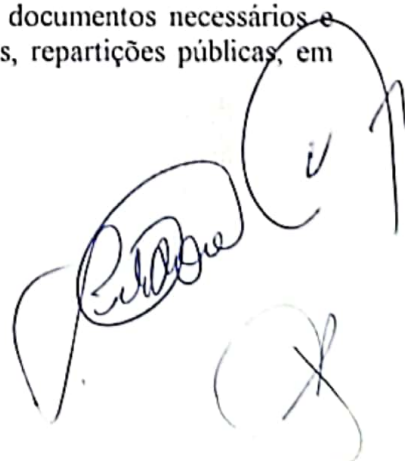
A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo 2º " *in fine*" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da Sociedade caberá ao sócio **ROBERTO SELLA**, doravante denominado Sócio Gerente, o qual firmará todos os documentos necessários e relativos aos negócios em geral, representando-a perante bancos, repartições públicas, em juízo ou quaisquer outras instituições.





O sócio Gerente designará seus auxiliares, fixando-lhes os salários, assim como todas as iniciativas que julgar convenientes, no sentido de bem conduzir o seu mandato.

O Sócio gerente poderá delegar poderes, no todo ou em parte, a um terceiro, quotista ou não, permanecendo neste caso, responsável pelos atos de seu preposto ou prepostos.

#### CLÁUSULA SETIMA

Para a alienação e oneração, à qualquer título, de bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio societário a Sociedade sempre deverá encontra-se representada pelo Sócio Gerente, que assinara em conjunto.

#### CLÁUSULA OITAVA

Fica determinado que por qualquer motivo haja a dissolução da Sociedade ela deixe de existir nenhum dos sócios a qualquer momento poderá fazer o uso do nome ou da marca "ISOMARMORE".

#### CLÁUSULA NONA

Os sócios reunir-se-ão quando necessário, em dia previamente determinado, para o exame das questões de interesse da Sociedade, sendo as deliberações sociais tomadas por maioria de votos, obedecendo a correspondência de um voto pra cada quota.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade poderá, por deliberação da maioria de votos de seus quotistas, incorpora-se, cindir-se ou transformar-se em outro tipo societário, desde que atendidas prescrições legais.

#### DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Sócio Gerente, assim como ou o sócio que efetivamente prestar serviço à Sociedade fará jus a uma remuneração mensal fixa, a titulo de "pró-labore", cujo valor será ajustado entre os subscritores do capital.

A sociedade poderá remunerar o quotista que, eventualmente, lhe preste serviços pelo valor normal de mercado ou por aquele aprovado pelos sócios em sua maioria.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo obrigatório o levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os lucros apurados terão o destino que os sócios, por consenso, houverem por bem determinar, quer ordenado a sua distribuição total ou parcial, quer conservando como reserva de lucros em conformidade com os interesses sociais. Os prejuízos que por ventura apurados poderão ser debitados aos sócios proporcionalmente às quotas que possuem no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer época do exercício social e, em função dos resultados, distribuir lucros aos sócios.

**DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA**

É defeso a qualquer sócio ceder, transferir, alienar ou dar em garantia a suas quotas, no todo ou em parte, devendo dar ciência expressa aos outros sócios, ressalvando-se aos demais sócios o direito de preferência, ou seja, o direito de adquiri-las, desde que nenhum dos sócios passe a possuir mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas de capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O quotista que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, indicará aos outros sócios, por escrito, o nome do pretendente e as condições de alienação. Se ao término de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do aviso, o outro






sócio quotista não se manifestar pelo exercício do direito de preferência assegurado neste instrumento, fica livre o sócio ofertante para a alienação de suas quotas a terceiro, na forma prevista.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Será ineficaz, em relação à Sociedade, a alienação de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste contrato.

### DA MORTE, INSOLVÊNCIA OU RETIRADA DO SÓCIO

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O falecimento, interdição, insolvência ou retirada por motivos particulares de quaisquer sócios não dissolve a Sociedade, a qual continuará com o sócio remanescente e os sucessores do falecido ou declarado interdito. Quanto ao sócio retirante, o mesmo receberá seus direitos mediante o que se apurar em Balanço Patrimonial especialmente levantado na data da ocorrência do evento, e cujos direitos serão pagos em parcelas mensais em números que não exceda a 12 (doze), iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente com base em índice oficial, e, em ocorrendo o falecimento, insolvência ou interdição de sócio e não haja acordo para a admissão de seus sucessores, os valores apurados e pagos da forma acima. O primeiro pagamento deve ser efetuado até 60º(sexagésimo) dia após a ocorrência do evento que der causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os valores a serem pagos em caso de opção pela continuidade dos herdeiros na Sociedade, incluirão o valor das quotas de capital, créditos ou débitos em conta corrente, lucros ou resultados do período em curso, valores estes que serão apurados mediante em Balanço Patrimonial Especial, e cuja conclusão poderá exceder 30(trinta) dias da data do evento.

No caso de ocorrência de qualquer dos eventos identificados sob este título, e, os herdeiros permanecendo na Sociedade, os mesmos serão representados inicialmente por Inventariante, Tutor ou Curador se houver e, somente ingressarão na Sociedade quando a divisão de suas participações estiverem devidamente homologadas.



**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo, para tanto, utilizar-se de bens particulares dos sócios, mediante locação ou arrendamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A alteração do presente contrato ou dissolução da Sociedade dar-se-á sempre por decisão unânime dos quotistas e, quando aos casos omissos, regular-se-ão pelas disposições legais aplicáveis a cada espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

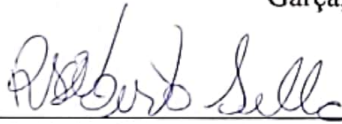
Fica eleito o foro da comarca de Garça, Estado de São Paulo, para todos os fins de direito, para qualquer ação porventura fundada no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Declararam os sócios, sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam da pratica de atos mercantis e societários.

E por estarem todos em perfeito acordo com tudo quanto neste contrato foi lavrado, obrigam-se os sócios de fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de 2(duas) testemunhas, em 3(três)vias, de igual teor e forma.

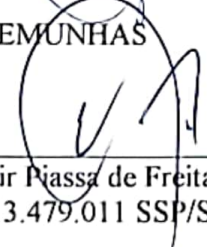
Garça, 01 de fevereiro de 2.002

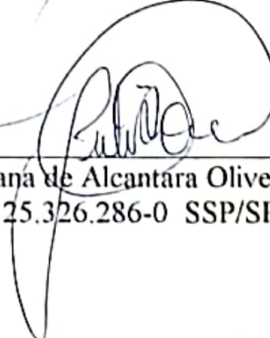
  
- **ROBERTO SELLA**

  
- **RICARDO O. ARMENTANO**

  
- **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO**

TESTEMUNHAS

  
- Valdir Piassa de Freitas  
RG. 13.479.011 SSP/SP

  
- Juliana de Alcantara Oliveira  
RG. 25.326.286-0 SSP/SP





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO  
SOCIEDADE ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA. EPP

NIRE: 35-217.138.283

Pelo presente instrumento particular, as partes **ROBERTO SELLA**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.946.411-8 SSP/PR. Inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 708.755.539-15, residente e domiciliado na cidade de Garça - São Paulo, Rua Joaquim Freire nº 341 FDS; **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça, São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11 e **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO**, brasileiro, casado, oficial da reserva, portador da Cédula de identidade nº 5.319.342 SSP- SP, inscrito no C.P.F./M.F. 386.845.518-34; residente e domiciliado Rua Manoel Lopes Saes, 79 Vila Hípica – Marília SP..que desta faz parte integrante, sendo os únicos sócios da firma sob razão social “ **ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA. EPP**”, instalada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº. 4.196, Quadra D. Lote 21 Bairro Distrito Industrial na cidade de Garça SP., com seu contrato orgânico arquivado na Junta Comercial do Estado de Seção Paulo sob nº. 35-217.138.283 em seção de 20 de março de 2002 na melhor forma de direito e harmonia, de comum acordo, resolvemos proceder no contrato social em vigor a presente alteração que mutuamente aceitamos e outorgamos, seguintes termos:-

DO OBJETO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem como objeto a Fabricação de Tanques e Pias de marmorite, granitina, materiais semelhantes e outras resinas, e sua comercialização, podendo ainda participar de outras sociedades na condição de sócio ou acionista.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posterior alteração, em tudo que não foi expressamente alterado pelo instrumento.

A presente alteração terá validade a partir do respectivo registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

JUCESP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

E por estarem todos em perfeito acordo com tudo quanto neste contrato foi lavrado, obrigam-se os sócios de fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de 2(duas) testemunhas, em 3(três) vias, de igual teor e forma.

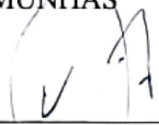
Garça, 10 de março de 2002.

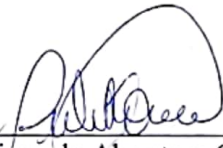
  
- ROBERTO SELLA

  
- RICARDO O. ARMENTANO

  
- ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO

TESTEMUNHAS

  
- Valdir Piassa de Freitas  
RG. 13.479.011 SSP/SP

  
- Juliana de Alcantara Oliveira  
RG. 25.326.286-0 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 52.197/02-5

  
JOSE DARKIMAN TRIGO  
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP





SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ISOMARMORE INDUSTRIAL

LTDA. ÉPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LTDA.

NIRE: 35-217.138.283

1. **ROBERTO SELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1.969, do comercio, portador da cédula de identidade RG. nº 4.946.411-8 SSP/PR. Inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 708.755.539-15 , residente e domiciliado na cidade de Garça - São Paulo, Rua Joaquim Freire nº 341 FDS , Vila Rebelo CEP. 174.400-000 e,
2. **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça , São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11 , Estação Velha, CEP. 17.400-000 e,
3. **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO**, brasileiro, casado, oficial da reserva, portador da Cédula de identidade nº 5.319.342 SSP- SP, inscrito no C.P.F./M.F. 386.845.518-34; residente e domiciliado na cidade de Marília, São Paulo, a Rua Manoel Lopes Saes, 79 Vila Hípica – CEP. 17.520-450.

Únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35-217.138.283 em sessão de 20 de março de 2002 e última alteração contratual registrada sob n. 52.197/02-5 em sessão de 19 de abril de 2.002, com sede a Av. Labieno da Costa Machado nº 4.196, Quadra D. Lote 21 Bairro Distrito Industrial na cidade de Garça . SP. CEP 17.400-000, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. n. 05.017.888/0001-99, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio. **ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO**, brasileiro, casado, oficial da reserva, portador da Cédula de identidade nº 5.319.342 SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. 386.845.518-34; residente e domiciliado Rua Manoel Lopes Saes, 79 Vila Hípica – Marília SP. CEP. 17.520-450, retira-se da sociedade vendendo suas 100 (cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o sócio **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça , São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11, Estação Velha – CEP. 17.400-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real)cada uma, já totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

I – R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) em moeda corrente nacional, pelos sócios, conferindo a **ROBERTO SELLA** a importância de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO** a importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais):

O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR DAS QUOTAS
ROBERTO SELLA	10.000	R\$ 10.000,00
RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

A responsabilidade dos sócios que era limitada a importância total do capital social, passa a ser restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade que era gerida por **ROBERTO SELLA**, passa a ser administrada **ROBERTO SELLA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERECEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias na presença de duas testemunhas.


Garça, 27 de agosto de 2.003


  
- ROBERTO SELLA

  
- RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO

  
- ADÃO JOSÉ CANDIDO FILHO

TESTEMUNHAS

  
- Valdir Passa de Freitas  
RG. 13.479.011 SSP/SP

  
- Juliana de Alcantara Oliveira  
RG. 25.326.286-0 SSP/SP



ESCRITÓRIO GERAL DE MARÍLIA



JUCESP PROTOCOLO  
179401055/05-0



SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ISOMARMORE INDUSTRIAL  
LTDA. EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LTDA.

NIRE: 35-217.138.283

- 1.ROBERTO SELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1.969, do comercio, portador da cédula de identidade RG. nº 4.946.411-8 SSP/PR. Inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 708.755.539-15 , residente e domiciliado na cidade de Garça - São Paulo, Rua Joaquim Freire nº 341 FDS , Vila Rebelo CEP. 174.400-000 e,
- 2.RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça , São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11 , Estação Velha, CEP. 17.400-000.

Únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, "**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA. EPP**", sob NIRE 35-217.138.283 em sessão de 20 de março de 2002 e última alteração contratual registrada sob n. 176.775/03-1 em sessão de 22 de setembro de 2003, com sede a Av. Labieno da Costa Machado nº 4.196, Quadra D. Lote 21 Bairro Distrito Industrial na cidade de Garça . SP. CEP 17.400-000, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob. n. 05.017.888/0001-99, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

O sócio, **RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº 12.428.693-8 - SSP-SP. inscrito no C.P.F./M.F. sob. nº 069.198.658-40, residente e domiciliado na cidade de Garça , São Paulo, a Al. Vereador Carlos A. Carvalho Junqueira nº 11 , Estação Velha, CEP. 17.400-000, retira-se da sociedade vendendo suas 10.000(dez mil) cotas da seguinte forma; 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para o sócio, **ROBERTO SELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/02/1.969, do comercio, portador da cédula de identidade RG. nº 4.946.411-8 SSP/PR. Inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 708.755.539-15 , residente e domiciliado na cidade de Garça - São Paulo, Rua Joaquim Freire nº 341 FDS , Vila Rebelo CEP. 174.400-000 e 200 (duzentas) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para **EDNA CRISTINA MARQUELE**, brasileira, solteira, nascida em 09/08/1978, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG. 26.151.700-4 SSP-SP. inscrita no C.P.F./M.F 271.142.768-42, residente e domiciliada na cidade de Garça, São Paulo, a Rua Santa Eulália, 229, Bairro José Ribeiro, CEP. 17.400-000.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00(um real)cada uma, já totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

I – R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) em moeda corrente nacional, pelos sócios, conferindo a **ROBERTO SELLA** a importância de R\$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais); **EDNA CRISTINA MARQUELE** a importância de R\$ 200,00(duzentos reais):

O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR DAS QUOTAS
<b>ROBERTO SELLA</b>	<b>19.800</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>
<b>EDNA CRISTINA MARQUELE</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob a denominação social de “**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA. EPP**”, podendo dela fazer uso o sócio gerente ou se mandatário ou mandatários legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem como sede administrativa o foro jurídico o município de Garça, Estado de São Paulo, estando a matriz instalada na Av. Dr. Labieno da Costa Machado nº. 4.196, Quadra D. Lote 21 Bairro Distrito Industrial na cidade de Garça SP. sendo-lhe facultado o direito de abrir novas filiais depósitos ou escritório em qualquer localidade do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem por objetivo a Industrialização de Resinas para confecções de pias e tanques e sua comercialização, podendo ainda participar de outras sociedades na condição de sócio ou acionista.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado, podendo portanto, entrar em liquidação em qualquer época, desde que solicitada por todos os sócios, que designarão um liquidante, quotista ou não.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

I – R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) em moeda corrente nacional, pelos sócios, conferindo a **ROBERTO SELLA** a importância de R\$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais); **EDNA CRISTINA MARQUELE** a importância de R\$ 200,00(Duzentos reais):

O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR DAS QUOTAS
<b>ROBERTO SELLA</b>	<b>19.800</b>	<b>R\$ 19.800,00</b>
<b>EDNA CRISTINA MARQUELE</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and a large signature on the right.

## CLÁUSULA SEXTA

A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO SELLA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O Administrador designará seus auxiliares, fixando-lhes os salários, assim como todas as iniciativas que julgar convenientes, no sentido de bem conduzir o seu mandato.

O Administrador poderá delegar poderes, no todo ou em parte, a um terceiro, quotista ou não, permanecendo neste caso, responsável pelos atos de seu preposto ou prepostos.

## CLÁUSULA SETIMA

Para a alienação e oneração, à qualquer título, de bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio societário a Sociedade sempre deverá encontra-se representada pelo Administrador, que assinara em conjunto.

## CLÁUSULA OITAVA

Fica determinado que por qualquer motivo haja a dissolução da Sociedade ela deixe de existir nenhum dos sócios a qualquer momento poderá fazer o uso do nome ou da marca **"ISOMARMORE"**.

## CLÁUSULA NONA

Os sócios reunir-se-ão quando necessário, em dia previamente determinado, para o exame das questões de interesse da Sociedade, sendo as deliberações sociais tomadas por maioria de votos, obedecendo a correspondência de um voto pra cada quota.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade poderá, por deliberação da maioria de votos de seus quotistas, incorpora-se, cindir-se ou transformar-se em outro tipo societário, desde que atendidas prescrições legais.

## DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Administrador, assim como ou o sócio que efetivamente prestar serviço à Sociedade fará jus a uma remuneração mensal fixa, a título de "pró-labore", cujo valor será ajustado entre os subscritores do capital.

A sociedade poderá remunerar o quotista que, eventualmente, lhe preste serviços pelo valor normal de mercado ou por aquele aprovado pelos sócios em sua maioria.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo obrigatório o levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os lucros apurados terão o destino que os sócios, por consenso, houverem por bem determinar, quer ordenado a sua distribuição total ou parcial, quer conservando como reserva de lucros em conformidade com os interesses sociais. Os prejuízos que por ventura apurados poderão ser debitados aos sócios proporcionalmente às quotas que possuem no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Sociedade poderá levantar balanços em qualquer época do exercício social e, em função dos resultados, distribuir lucros aos sócios.

**DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUITA**

É defeso a qualquer sócio ceder, transferir, alienar ou dar em garantia a suas quotas, no todo ou em parte, devendo dar ciência expressa aos outros sócios, ressalvando-se aos demais sócios o direito de preferência, ou seja, o direito de adquiri-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O quotista que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, indicará aos outros sócios, por escrito, o nome do pretendente e as condições de alienação. Se ao termino de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do aviso, o outro sócio quotista não se manifestar pelo exercício do direito de preferência assegurado neste instrumento, fica livre o sócio ofertante para a alienação de suas quotas a terceiro, na forma prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Será ineficaz, em relação à Sociedade, a alienação de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste contrato.

**DA MORTE, INSOLVÊNCIA OU RETIRADA DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O falecimento, interdição, insolvência ou retirada por motivos particulares de quaisquer sócios não dissolve a Sociedade, a qual continuará com o sócio remanescente e os sucessores do falecido ou declarado interdito. Quanto ao sócio retirante, o mesmo receberá seus direitos mediante o que se apurar em Balanço Patrimonial especialmente levantado na data da ocorrência do evento, e cujos direitos serão pagos em parcelas mensais em números que não exceda a 12 (doze), iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente com base em índice oficial, e, em ocorrendo o falecimento, insolvência ou interdição de sócio e não haja acordo para a admissão de seus sucessores, os valores apurados e pagos da forma acima. O primeiro pagamento deve ser efetuado até 60º (sexagésimo) dia após a ocorrência do evento que der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and a large signature on the right.

Os valores a serem pagos em caso de opção pela continuidade dos herdeiros na Sociedade, incluirão o valor das quotas de capital, créditos ou débitos em conta corrente, lucros ou resultados do período em curso, valores estes que serão apurados mediante em Balanço Patrimonial Especial, cuja conclusão poderá exceder 30(trinta) dias da data do evento.

No caso de ocorrência de qualquer dos eventos identificados sob este título, e, os herdeiros permanecendo na Sociedade, os mesmos serão representados inicialmente por Inventariante, Tutor ou Curador se houver e, somente ingressarão na Sociedade quando a divisão de suas participações estiverem devidamente homologadas.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002, com prazo indeterminado, podendo, para tanto, utilizar-se de bens particulares dos sócios, mediante locação ou arrendamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

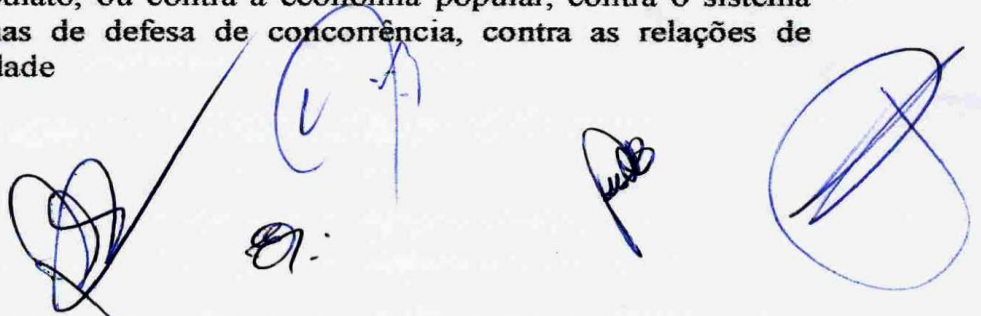
A alteração do presente contrato ou dissolução da Sociedade dar-se-á sempre por decisão unânime dos quotistas e, quando aos casos omissos, regular-se-ão pelas disposições legais aplicáveis a cada espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da comarca de Garça, Estado de São Paulo, para todos os fins de direito, para qualquer ação porventura fundada no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.

E por estarem todos em perfeito acordo com tudo quanto neste contrato foi lavrado, obrigam-se os sócios de fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de 2(duas) testemunhas, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Garça, 20 de junho de 2005

*Roberto Sella*  
- ROBERTO SELLA

*[Signature]*  
- RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO

*[Signature]*  
- EDNA CRISTINA MARQUELE

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
- Valdir Piassa de Freitas  
RG. 13.479.011-X SSP/SP

*[Signature]*  
- Juliana de Alcântara Barboza  
RG. 25.326.286-0 SSP/SP



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP.  
Oswaldo Gonçalves Junior  
Tabelião Designado  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Supra no*  
*quatro moedas, Ricardo de O. Armentano,*  
*Edna Cristina Marques e Valdir*  
*Piassa de Freitas e Juliana de Alcântara*  
R\$ *quatro mil e oitenta e sete reais*  
Garça, **20 JUN 2005**  
Em tes<sup>to</sup> *[Signature]* da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA/SP.  
Joaquim Rodrigo Fonseca  
Brandão Filho

**JUCESP**  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO **154.855/05-4**  
PROTESTO BANCÁRIO BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL

# 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6544

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: EDNA CRISTINA MARQUELE SELLA que, pesquisados os Índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 10/08/2023, em nome de:

ISOMÁRMORE INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ 05.017.888/0001-99



NÃO CONSTA PROTESTO

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 14 de AGOSTO de 2023

MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Oficial de Registro de Imóveis e  
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
Substituto do Oficial



11970151A000000214082323J

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

14/08/2023 11:52:25

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: ( 14)3471-0309



Nº Pedido: 4445



## CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: ANA CAROLINA PAULINO DIAS que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 28/07/2023, em nome de:

**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ 05.017.888/0001-99



**NÃO CONSTA PROTESTO**

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, conferi.

Eu, LUIS CESAR SARTORI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 1 de AGOSTO de 2023

**Luis César Sartori**  
Escrevente Substituto  
Tabelionato de Notas e Protesto  
de Garça-SP



12481851A000000301082323A

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CESAR SARTORI  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

01/08/2023 14:25:28

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3757951**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.017.888/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0068134012**





31/07/2023

0068134092

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3758018****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP**, CNPJ: 05.017.888/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0068134092





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo**  
**N. 2023/000004714977**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP** ou **CNPJ nº 05.017.888/0001-99**.

Certidão **emitida em:** 31/07/2023, às 16:22:49 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **CE126AF649B44E7E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo**  
**N. 2023/000004714798**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP** ou **CNPJ nº 05.017.888/0001-99**.

Certidão **emitida em:** 31/07/2023, às 16:19:16 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **BBFB4E9E3F7126A2**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 109152512023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROBERTO SELLA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ELIO SELLA e MARIA DE LOURDES SELLA, nascido(a) aos 02/02/1969, natural de TERRA BOA/PR, documento de identificação RG SSP/SP, CPF 708.755.539-15.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:54 de 31/07/2023



109152512023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 109141722023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **EDNA CRISTINA MARQUELE SELLA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **IZALTINO MARQUELE** e **VALDITE ROSA MARQUELE**, nascido(a) aos 09/08/1978, natural de **GARÇA/SP**, documento de identificação **RG SSP/SP**, CPF 271.142.768-42.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:39 de 31/07/2023



109141722023



# Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** ROBERTO SELLA  
**Nº RG de SP:** 67146988 - 5  
**Filiação:** ELIO SELLA  
MARIA DE LOURDES SELLA  
**Data de Nascimento:** 02/02/1969



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **31/07/2023**, às **16:56** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

20bd72d0-80e4-4909-917a-4160dc9a0f1d



# Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

**Nome:** EDNA CRISTINA MARQUELE SELLA  
**Nº RG de SP:** 26151700 - 4  
**Filiação:** IZALTINO MARQUELE  
VALDITE ROSA MARQUELE  
**Data de Nascimento:** 09/08/1978



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **31/07/2023**, às **16:58** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

e68cc958-3133-44c2-ae7-44c53cd287e8

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Atestamos para os devidos fins que ROBERTO SELLA, CPF : 708.755.539-15, domiciliado RUA ALZIRA NAZARE, 333, CASCATA, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 17/06/2002, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

GARÇA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



BANCO DO BRASIL S/A

Ellen Paula Machado De Souza  
Gerente de Relacionamento  
Matr.: 2.846.267-X

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Atestamos para os devidos fins que ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP, CNPJ: 05.017.888/0001-99, com sede AVENIDA DOUTOR LABIENO DA COSTA MACHADO, 4196-QD L21, DISTRITO INDUSTRIAL, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 17/06/2002, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

GARÇA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



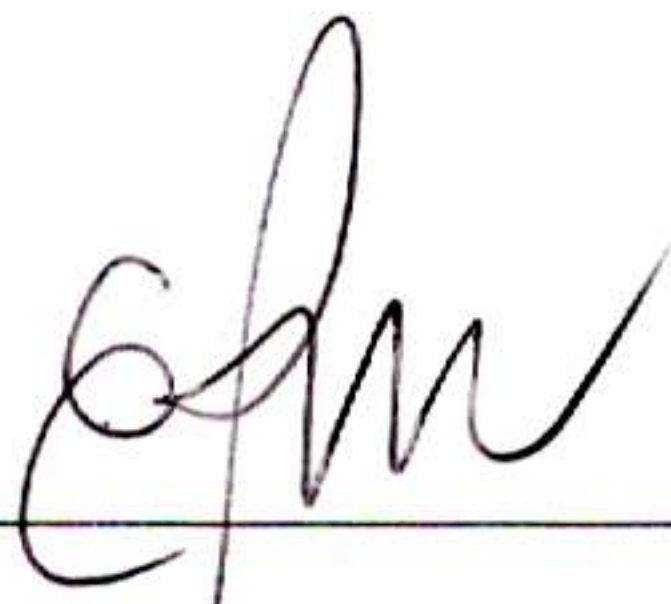
BANCO DO BRASIL S/A

Ellen Paula Machado De Souza  
Gerente de Relacionamento  
Matr.: 2.846.267-X

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA**

Atestamos para os devidos fins que EDNA CRISTINA MARQUELE SELLA, CPF : 271.142.768-42, domiciliado RUA ALZIRA NAZARE, 333, CASCATA, Garça/SP, é cliente do BANCO DO BRASIL desde 13/09/1996, sempre demonstrando idoneidade moral e financeira nos negócios realizados.

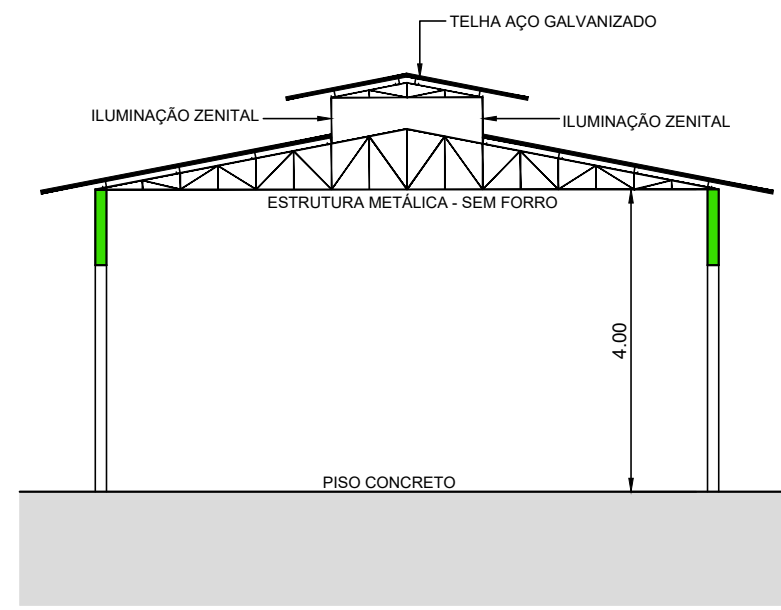
GARÇA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.



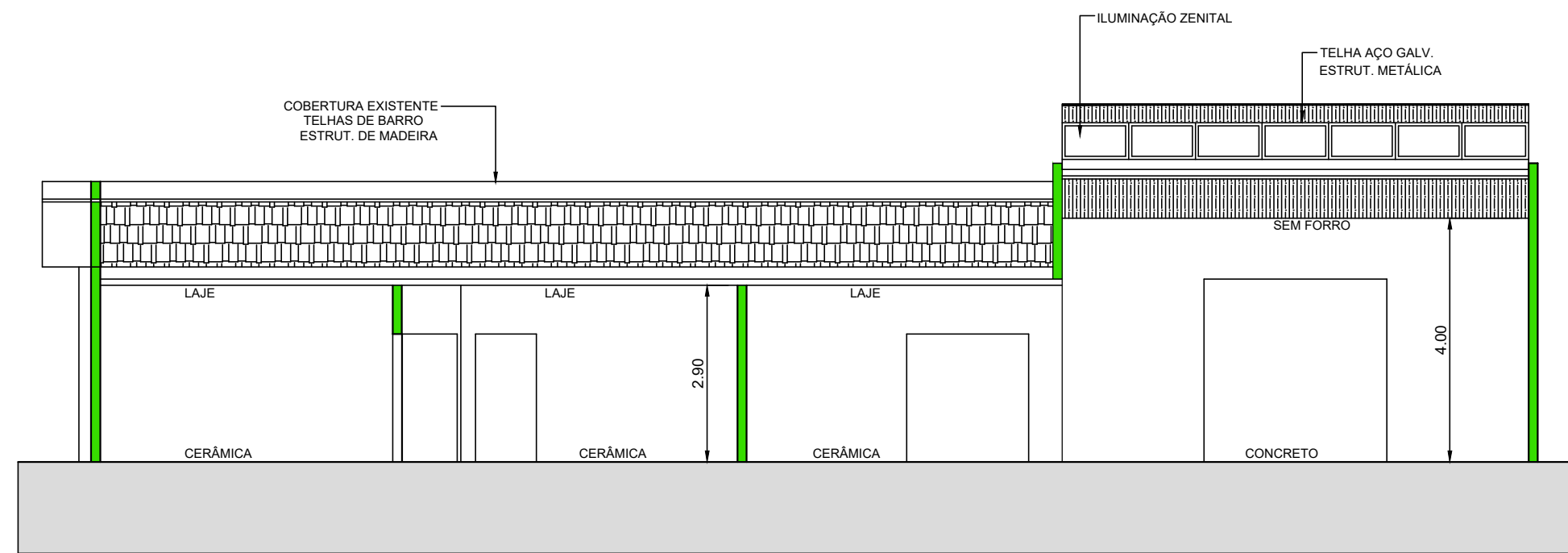
BANCO DO BRASIL S/A

Ellen Paula Machado De Souza  
Gerente de Relacionamento  
Matr.: 2.846.267-X

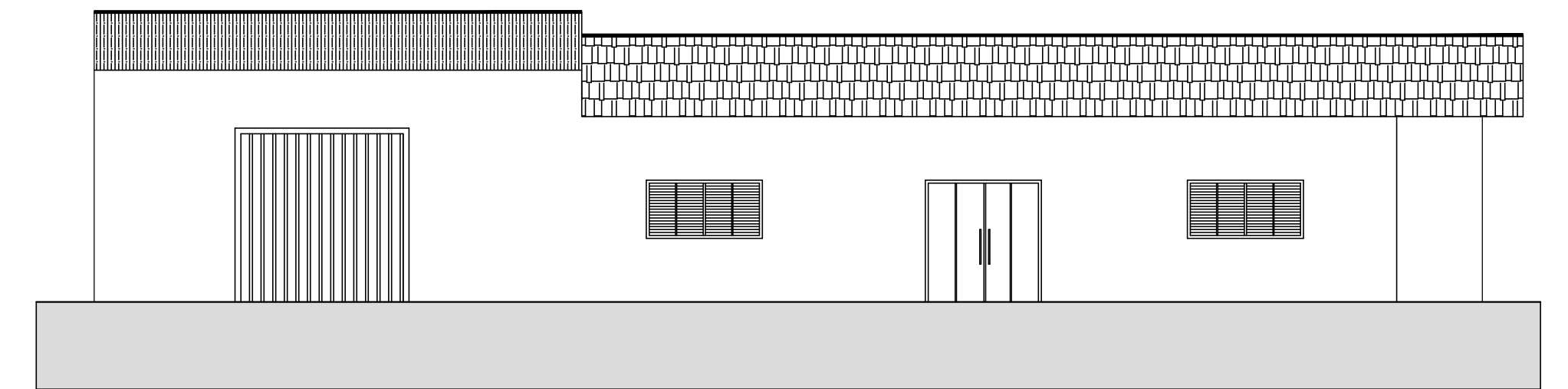
RUA CARLOS FERRARI



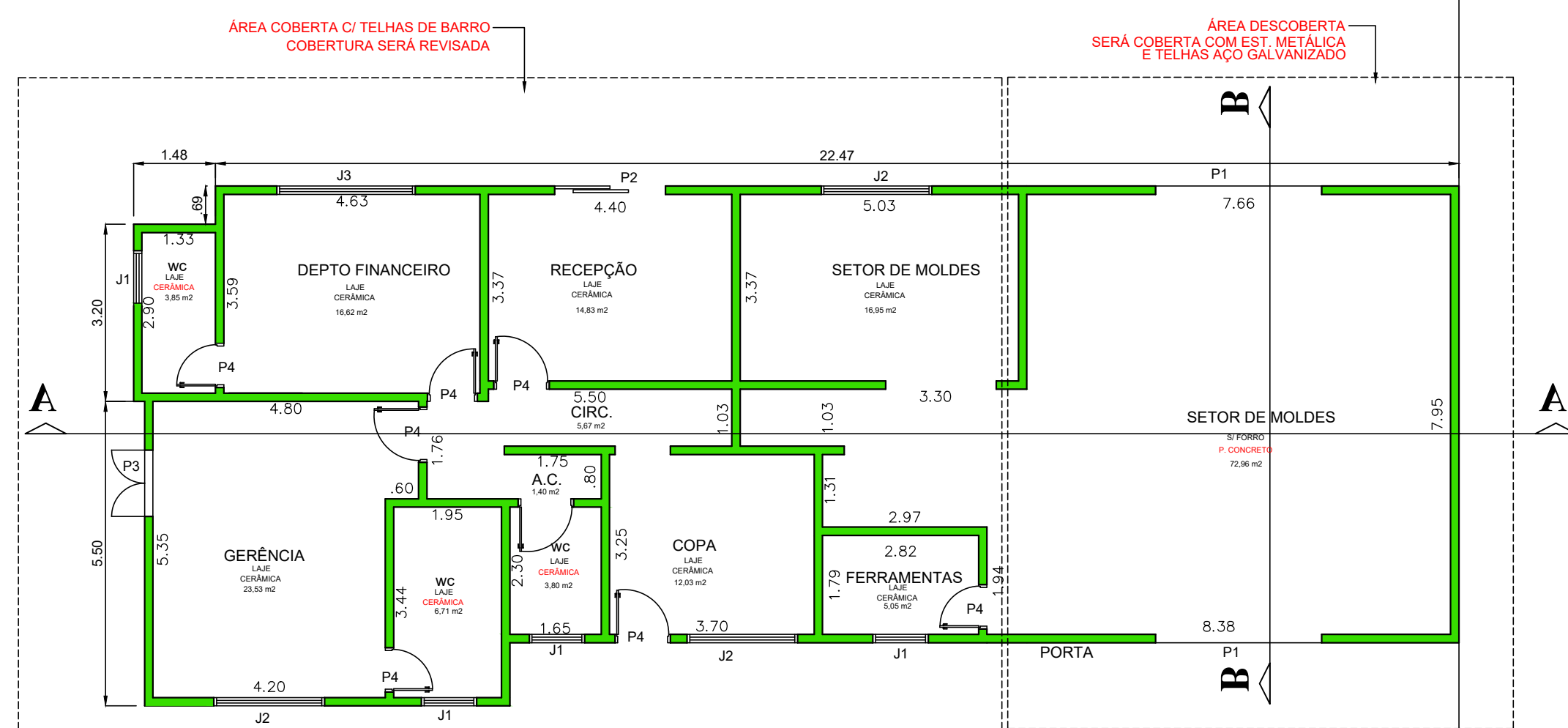
**CORTE BB**  
ESC. 1:100



**CORTE AA**  
ESC. 1:100



**FACHADA**  
ESC. 1:100



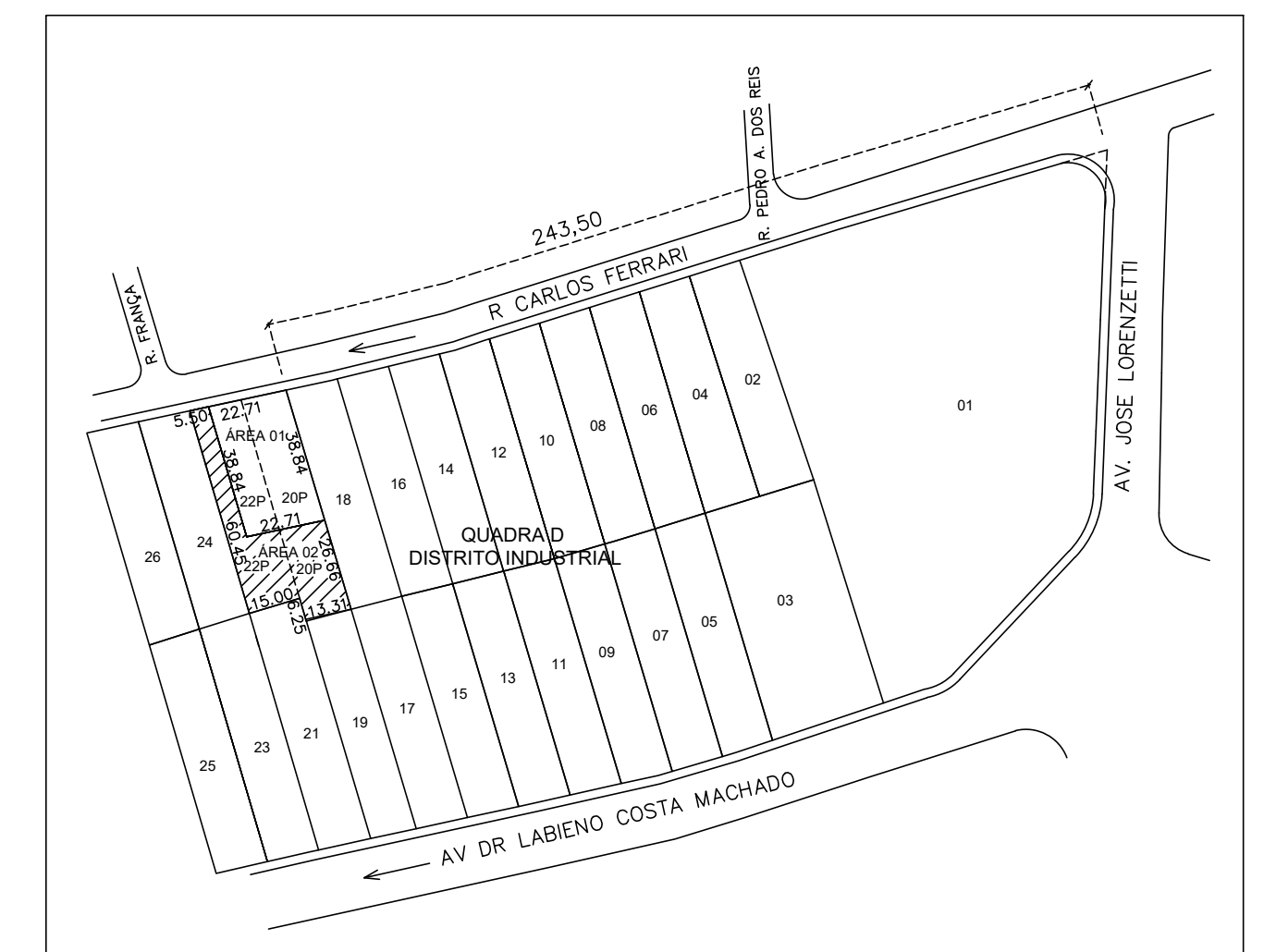
**PLANTA**  
ESC. 1:100

**LEGENDA**

**ÁREA EXISTENTE A REFORMAR**

TABELA DE ESQUADRIAS				
Nº	LARG (m)	ALT (m)	PEITORIL (m)	MATERIAL
P1	3,00	3,00	-	Metálica
P2	2,00	2,10	-	Metálica
P3	1,20	2,10	-	Metálica
P4	0,80	2,10	-	Madeira
J1	1,00	0,60	1,60	Metálica
J2	2,00	1,00	1,10	Metálica
J3	2,50	1,00	1,10	Metálica

**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA



ÁREAS	m2
TERRENO	882,48
EXISTENTE - A REFORMAR	203,25

ROBERTO SELLA  
SÓCIO ADM - CPF 708.755.539-15  
JOSMAR FERREIRA SOUTO  
ENG CIVIL - CREA 0601627104

**Josmar Souto ENGENHARIA**

ASSUNTO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO INDUSTRIAL  
 OCUPAÇÃO: INDÚSTRIA DE PIAS, TANQUES E PEÇAS DE MÁRMORE SINTÉTICO  
 INTERESSADO: ISOMÁRMORE INDUSTRIAL LTDA EPP CNPJ: 05.017.888/0001-99  
 LOCAL: RUA CARLOS FERRARI - QUADRA D - ÁREA 02 - LOTES 20P/22P  
 DISTRITO INDUSTRIAL - GARÇA S/P  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL JOSMAR FERREIRA SOUTO - CREA 0601627104  
 DATA: FEVEREIRO/2023



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA :  
**REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO INDUSTRIAL  
ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ 05.017.888/0001-99**

LOCAL:  
Rua Carlos Ferrari – Quadra D – Área 02 - Lotes 20P e 22P  
Distrito Industrial–Garça - SP

**ÁREA DO TERRENO:** ..... **882,48 m<sup>2</sup>**

**ÁREA A REFORMAR :** ..... **203,25 m<sup>2</sup>**

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Todo o terreno será capinado e limpo e todos os entulhos serão encaminhados ao aterro de materiais inertes.

Serão instalados água e energia nos padrões exigidos pelas concessionárias responsáveis.

## **2. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO:**

### **2.1 ADEQUAÇÃO DO SETOR DE MOLDES**

O prédio sofrerá incremento de altura para receber a cobertura de estrutura metálica e telhas de aço galvanizado, para isto, será necessário adequar a estrutura de concreto armado.

Alguns vãos de portas e janelas serão fechados e novos vãos abertos para atender a necessidade de ventilação, iluminação e passagem.

O contrapiso existente será demolido para dar lugar a um novo piso de concreto armado com dimensionamento adequado a carga atuante sobre o piso.

Novas portas de aço serão instaladas.

### **2.2 ADEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**

Em decorrência dos recalques de fundação existentes no prédio, cinco pontos de reforço de fundação serão efetuados para estabilidade do prédio.

Os sanitários receberão chapisco e reboco para posterior assentamento de azulejos. Será executado contrapiso e revestimento em piso cerâmico.

As postas de madeira existente estão ruins e serão substituídas por novas.

Recepção e sala de gerência terão portas metálicas novas instaladas.

Todo o telhado será revisado, telhas quebradas serão trocadas e os vazamentos sanados.

### **2.3 SERVIÇOS PARA TODO O PRÉDIO**

Ao redor do prédio será executada uma nova calçada para dar escoamento as águas pluviais e proteger a edificação.

Todo o prédio receberá limpeza e nova pintura.

As instalações elétricas serão totalmente refeitas, com dimensionamento adequado e novos interruptores, tomadas, quadro de disjuntores e iluminação.

Os sanitários receberão as peças sanitárias, metais e toda a estrutura para o adequado funcionamento.

Será instalado Sistema de Prevenção e Combate à Incêndios e obtido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Ao final das obras, o prédio será limpo e higienizado estando apto as atividades industriais, atendo às normas de salubridade e bem estar dos colaboradores da empresa.

Garça, 06 de fevereiro de 2023.



**ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA**

**Roberto Sella**

**Sócio Administrador**

**CPF 708.755.539-15**

JOSMAR FERREIRA SOUTO:09636685878  
2023.02.09 13:48:49 -03'00'

**Josmar Ferreira Souto**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 0601627104**

Exmo. Sr.

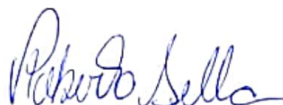
João Carlos dos Santos

Prefeito do Município de Garça – SP

ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.017.888/0001-99, empresa estabelecida à Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 4.196, Distrito Industrial, Garça SP, aqui representada por seu sócio proprietário Sr. Roberto Sella, CPF 708.755.539-15, em atenção aos documentos necessários ao pedido de doação do imóvel de propriedade do Município de Garça, situado à Rua Carlos Ferrari nº 3.337, Distrito Industrial, Garça SP, apresenta os documentos necessários a formalização do pedido e **DECLARA** que as obras de reforma e adequação do prédio serão executadas em prazo máximo de 01 (um) ano, conforme Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos.

Declara ainda, que após a conclusão das obras no prazo estipulado em cronograma, seis funcionários serão contratados e temos expectativa de mais contratações nos anos subsequentes.

Garça, 09 de fevereiro de 2023.



Roberto Sella  
CPF 708.755.539-15  
Sócio Gerente

INTERESSADO: ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 05.017.888/0001-99

ASSUNTO: PLANILHA DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS, PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS TOTAIS

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO INDUSTRIAL

LOCAL: RUA CARLOS FERRARI - QUADRA D - ÁREA 02 - LOTES 20P e 22P - DISTRITO INDUSTRIAL - GARÇA/SP

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	QTDE	UNID	\$ UNID	\$ TOTAL	\$ DO ITEM
1.1	Limpeza do terreno e bota fora do material	882,48	m2	2,30	2.029,70	
1.2	Padrão de entrada de água e Padrão de entrada de energia	1,00	vb	4.800,00	4.800,00	<b>6.829,70</b>
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES PARA TODA A OBRA</b>						<b>6.829,70</b>
2	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO</b>					
2.1	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SETOR DE MOLDES</b>					
2.1.1	<b>SUPERESTRUTURA PARA ADEQUAÇÃO DA COBERTURA</b>					
2.1.1.1	Pilares de concreto armado, concreto Fck-25MPa, incluindo aço e formas	0,80	m3	2.380,00	1.904,00	
2.1.1.2	Vigas de respaldo, incluindo concreto Fck-25MPa, aço e formas	1,27	m3	2.380,00	3.014,98	<b>4.918,98</b>
2.1.2	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO CA COBERTURA E FECHAMENTO DE VÃOS</b>					
2.1.2.1	Blocos cerâmicos 8 furos de (19x19x9)cm esp=19,00cm (massa1:2:8)	29,73	m2	105,00	3.121,65	
2.1.2.2	Chapisco com areia e cimento 1:3	59,46	m2	12,00	713,52	
2.1.2.3	Revestimento (massa 1:2:8)	59,46	m2	34,80	2.069,21	<b>5.904,38</b>
2.1.3	<b>ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA E TELHAMENTO</b>					
2.1.3.1	Estrutura metálica para cobertura, c/ iluminação zenital, calhas, rufos e acessórios, norma ABNT	985,05	Kg	21,00	20.686,05	
2.1.3.2	Telha trapezoidal de aço galvanizado e=0,5 mm	65,67	m2	90,00	5.910,30	<b>26.596,35</b>
2.1.4	<b>PISOS INTERNOS</b>					
2.1.4.1	Demolição do contrapiso existente c/ bota fora dos entulhos	72,96	m2	48,00	3.502,08	
2.1.4.2	Armação com tela tipo Telcom Q61	141,54	Kg	17,20	2.434,49	
2.1.4.3	Concreto fck 25 MPA desempenado e acabado com equipamento mecânico rotativo, com junta serrada e espessura de 10cm	72,96	m2	108,00	7.879,68	<b>13.816,25</b>
2.1.5	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
2.1.5.1	Porta metálica de correr com 1 folha	18,00	m2	620,00	11.160,00	<b>11.160,00</b>
<b>TOTAL DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SETOR DE MOLDES</b>						<b>62.395,96</b>
2.2	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO</b>					
2.2.1	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
2.2.1.1	Reforço de fundação com estacas e blocos de concreto (5 pontos)	5,00	uni	1.800,00	9.000,00	<b>9.000,00</b>
2.2.2	<b>SANITÁRIOS - TÉRMINO E ADEQUAÇÃO</b>					
2.2.2.1	Chapisco com areia e cimento 1:3	78,70	m2	12,00	944,40	
2.2.2.2	Revestimento interno (massa 1:2:8)	78,70	m2	34,80	2.738,76	
2.2.2.3	Revestimento com azulejos assentados com argamassa colante	78,70	m2	70,00	5.509,00	
2.2.2.4	Rejuntamento de azulejo	0,72	m3	9,50	6,84	<b>9.199,00</b>
2.2.3	<b>PISO CERÂMICO NOS SANITÁRIOS</b>					
2.2.3.1	Contra piso interno, e=5,00cm, fck=20MPa, com hidrófugo, próprio para receber piso cerâmico	0,72	m3	670,00	482,40	
2.2.3.2	Piso cerâmico PEI 5	14,36	m2	72,00	1.033,92	
2.2.3.3	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa industrializada	14,36	m2	6,80	97,65	<b>1.613,97</b>
2.2.4	<b>ESQUADRIAS E VIDROS</b>					

<b>2.2.4.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
2.2.4.1.2	batentes para porta de madeira	3,00	ig	450,00	1.350,00	
2.2.4.1.3	Porta encabeçada de imbuia lisa p/ pintura (0,80x2,10), dobradiças, fechadura, acessórios e guarnição	7,00	unid	720,00	5.040,00	<b>6.390,00</b>
<b>2.2.4.2 ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						
2.2.4.2.1	Porta recepção	4,20	m2	700,00	2.940,00	
2.2.4.2.2	Porta sala gerente	2,52	m2	700,00	1.764,00	
2.2.4.2.3	Vidro cancelado 4 mm	18,00	m2	240,00	4.320,00	<b>9.024,00</b>
<b>2.2.5 COBERTURA</b>						
2.2.5.1	Revisão completa da cobertura com troca das telhas quebradas e conserto das infiltrações	137,58	m2	80,00	11.006,40	<b>11.006,40</b>
<b>TOTAL DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO</b>					<b>46.233,37</b>	
<b>2.3 SERVIÇOS PARA TODO O PRÉDIO</b>						
<b>2.3.1 CALÇADA EXTERNA AO REDOR DE TODA A EDIFICAÇÃO</b>						
2.3.1.1	Concreto fck 25MPA desempenado	56,90	m2	45,00	2.560,50	<b>2.560,50</b>
<b>2.3.2 PINTURA</b>						
2.3.2.1	Verniz sobre fundo próprio nas esquadrias de madeira	40,32	m2	32,00	1.290,24	
2.3.2.2	Fundo preparador em paredes e lajes	755,53	m2	2,50	1.888,83	
2.3.2.3	Látex acrílico na alvenaria interno e externo, inclusive preparo de base	755,53	m2	22,00	16.621,66	
2.3.2.4	Esmalte sobre fundo antioxidante nas esquadrias metálicas	79,44	m2	29,60	2.351,42	
2.3.2.5	Esmalte sobre fundo antioxidante na estrutura metálica de cobertura do setor de moldes	65,67	m2	29,60	1.943,83	<b>24.095,98</b>
<b>2.3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
2.3.3.1	Instalações elétricas completa, incluindo painéis, disjuntores, tomadas, interruptores, cabos, iluminação, tomadas, interruptores, etc...	1,00	vb	18.380,00	18.380,00	<b>18.380,00</b>
<b>2.3.4 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
2.3.4.1	Vaso sanitário em louça branca, assento plástico, válvula de descarga metálica c/ canopla, completo	3,00	unid	1.080,00	3.240,00	
2.3.4.2	Lavatório completo com válvulas de escoamento, engate flexível, sifão, torneira, etc.	3,00	unid	720,00	2.160,00	
2.3.4.3	Instalações hidro-sanitárias completa, incluindo tubos, conexões, caixa de passagem, registros, ralos, interligação à rede pública, etc...	1,00	vb	4.800,00	4.800,00	<b>10.200,00</b>
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS PARA TODO O PRÉDIO</b>					<b>55.236,48</b>	
<b>2.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>						
2.4.1	Execução do sistema de proteção e combate a incêndios, reserva de incêndio, hidrantes, iluminação de emergência, extintores, central de alarme, sirenes, corrimãos, sinalização necessárias	1,00	vb	2.800,00	2.800,00	<b>2.800,00</b>
<b>TOTAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS</b>					<b>2.800,00</b>	
<b>2.5 LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
2.5.1	Limpeza final da obra	1,00	vb	2.200,00	2.200,00	<b>2.200,00</b>
<b>TOTAL DA LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>2.200,00</b>	
<b>TOTAL DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO</b>					<b>175.695,51</b>	

Garca. 06 de fevereiro de 2023



Roberto Sella  
Sócio Administrador - CPF 708.755.539-15

JOSMAR FERREIRA SOUTO:09636685878  
2023.02.09 13:48:10 -03'00"

Josmar Ferreira Souto  
Engenheiro Civil - CREA 0601627104



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.017.888/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:07:11 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **873D.8E04.F100.BAC7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.017.888/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080360941-62

Data e hora da emissão 11/08/2023 15:39:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Garça**  
**Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas**  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - CENTRO - GARÇA  
CNPJ: 44.518.371/0001-35



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>001481802</b>	<b>23/05/2002</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP</b>			<b>05.017.888/0001-99</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>ISOMARMORE</b>			<b>1481802</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>Avenida DR LABIENO DA COSTA MACHADO</b>		<b>4196</b>	<b>Q D - L 21</b>
Bairro		Cep	
<b>DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO PEDRO VALENTIM FERNANDES</b>		<b>17406200</b>	
Cidade		UF	
<b>GARÇA</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>FABR ARTEF CIMENTO/CONTR CIVIL</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 15:51:12 do dia 01/08/2023

Válida até 28/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 8EFA9741A7FD5EE2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.017.888/0001-99  
**Razão Social:** ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP  
**Endereço:** AV LABIENO DA COSTA MACHADO 4196 / DISTRITO INDUSTRIAL / GARÇA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081301001280839605

Informação obtida em 14/08/2023 14:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.017.888/0001-99

Certidão n°: 38427944/2023

Expedição: 01/08/2023, às 10:22:57

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.017.888/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.